



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parecer Conjunto Nº 23/2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Francisco Antonio Melo Bonfim

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Manoel Bezerra Ferreira

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 021/2023.

DATA DO PROTOCOLO: 06/12/2023

PARECER Nº <u>23/2023</u>
APROVADO <u>06/12/2023</u>
POR <u>08</u> VOTOS A <u>3810</u>
<u>Jose Somfual R. Marques</u>
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

Senhor Presidente e Senhores (a) Vereadores (a):

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, que este subscreve, argumentam que foram designados parecer ao Projeto de Lei nº 021/2023 que DISCIPLINA A ARBORIZAÇÃO URBANA, QUANTO AO SEU MANEJO, VISANDO A CONSERVAÇÃO E A PRESERVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As Comissões após analisarmos a presente matéria perceberam que é de interesse de todos os municípios proteger a vegetação de porte arbóreo existente ou que venha a existir no território do Município.

Portanto, a presente Lei se faz necessário para atender as demandas urgentes de preservação ambiental, que é um dever de todos, contribuir e promover, a arborização urbana que proporciona inúmeros benefícios relacionados à estabilidade climática, a cidade com ar saudável e agradável.

VOTO

Portanto, somos de Parecer favorável, à aprovação da matéria.
Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2023.


Vereador: Francisco Antonio Melo Bonfim
Presidente da Comissão


Vereador: Manoel Bezerra Ferreira
Presidente da Comissão


Vereador: Francisco Moacir Bezerra
Vice-Presidente/Relator


Vereador: Agamenon Alves de Almeida
Vice-Presidente/Relato

O Senhor
Manoel Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.